



Município de

# Salto de Pirapora

Ano IX - Edição 99 - Abril de 2013

Informativo Oficial regulamentado pela Lei 1.122/2005 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## ADMINISTRAÇÃO INICIA TRABALHO DE FOMENTAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL



O Setor de Planejamento da Prefeitura iniciou nesse mês de abril, um minucioso trabalho de fomentação da área industrial em nossa cidade, visando principalmente à criação de empregos para os saltopiraporenses. O novo Distrito Industrial está sendo regularizado para receber às empresas interessadas em se instalar em nosso município e o sistema de iluminação foi totalmente refeito para se adequar as normas.

### SETOR DE CULTURA

## A terceira margem do rio...

A Secretaria de Cultura de Salto de Pirapora e o grupo de teatro Escara-funchar apresentaram nesse mês, no Recinto de Festas a peça “A Terceira Margem do Rio”, obra adaptada do livro “Primeira Estórias” de Guimarães Rosa”.

O espetáculo narra a história de uma família que mora às margens de um grande rio, e que se vê de repente sem uma importante peça do seu quebra cabeça. O pai da família manda fazer para si uma canoa, e vai s’embora no rio para

não mais voltar. Depois deste fato, o drama toma conta do cotidiano familiar e descreve tudo que acontece naquele círculo de pessoas.

O elenco é composto por : Camila Amaral, Eduardo Orsini, Jéssica Caroline, Kaique Afonso, Lázara Maria, Lisandra Soares, Tere Paiva e Viviane Cristina com direção de Guto Carvalho.

O espetáculo introduziu uma nova fase da Cultura na cidade, atraindo um bom número de espectadores.



**RAINHA DA FESTA**

**Inscrições Abertas**  
Até 29 de maio

**Concurso da Rainha da 30ª Festa do Peão de Boiadeiro de Salto de Pirapora**



Idade mínima de 15 anos

Estatura mínima de 1,60 metros

Solteira

Trajes Country e Prenda (gaúcho)

**INSCRIÇÕES**

**SECRETARIA DA CULTURA**  
Rua Moreira Bastos, nº 42  
(ao lado da Assistência Social) Fone: 3292-4322  
Recinto de Festas Antonio Carlos Farrapo  
Rua André Cruconshi, s/nº - Fone: 3292-1597

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**  
Paço Municipal  
Av. Lydia David Haddad, nº 150 - Fone: 3491-9595

# PORTARIAS

**PORTARIA N.º 8879/2013**  
De 01 de Abril de 2013.

*“Exonera funcionário a pedido”.*

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Exonera a pedido a funcionária **JOANA MARCIA BATISTA**, que vinha exercendo o cargo efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

TATIANE CRISTINA FERRAZ

Chefe de Seção de Suporte Técnico

**PORTARIA N.º 8880/2013**  
De 01 de abril de 2013.

*“Nomeia funcionário em Comissão”.*

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Nomear o funcionário **CRISTIAN ALESSANDRO MILANO**, portador do RG nº 22.846.734-2 SSP-SP, CPF nº 258.652.648-18, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBINHO**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

TATIANE CRISTINA FERRAZ

Chefe de Seção de Suporte Técnico

**PORTARIA N.º 8881/2013**  
De 01 de abril de 2013.

*“Nomeia funcionário efetivo”.*

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Nomear a funcionária **MONICA CORREIA ANGERAMI**, portadora do RG nº 14.611.326 SSP-SP, CPF nº 070.176.768-58, para o cargo efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

TATIANE CRISTINA FERRAZ

Chefe de Seção de Suporte Técnico

**PORTARIA N.º 8882/2013**

De 01 de abril de 2013.

*“Prorroga, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a readaptação da funcionária Sandra Cristina de Góes Mantovani, que exerce o cargo de Professor Pré-Escola”.*

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, os termos do Decreto nº 3.965/98, de 30 de setembro de 1998, alterada pelo Decreto nº 5615/2010, de 15 de março de 2010, bem como, conforme o Parecer favorável da Comissão Permanente de Readaptação – CPR, nomeada através do Decreto nº 5893/2013, de 10 de janeiro de 2013;

**CONSIDERANDO**, também, que em nova avaliação da Comissão Permanente de Readaptação, diante do atestado médico apresentado, que indica a necessidade da continuidade da situação,

**RESOLVE**

Prorrogar a readaptação da Professora de Pré-Escola Sandra Cristina de Góes Mantovani, pelo prazo de 180 dias, para exercer suas funções na Escola Benedita Canavan Benedetti, no período matutino, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

TATIANE CRISTINA FERRAZ

Chefe de Seção de Suporte Técnico

**PORTARIA N.º 8883/2013**

De 01 de abril de 2013.

*“Dispõe sobre a demissão de Camila Andrade Leite do Emprego Público Agente Comunitário de Saúde PSF, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.*

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, que Camila Andrade Leite, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Programa Saúde da Família – PSF, cuja contratação é regida nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, pediu sua demissão,

**RESOLVE**

Demite, Camila Andrade Leite, portador(a) do RG nº 44.695.188-2, CPF nº 365.379.108-11, do Emprego Público Agente Comunitário de Saúde, junto ao Programa Saúde da Família – PSF, a partir desta data, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, tornando-se as providências e anotações de estilo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

TATIANE CRISTINA FERRAZ

Chefe de Seção de Suporte Técnico

**EXPEDIENTE**



**INFORMATIVO OFICIAL REGULAMENTADO PELA**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.122/2005**

**Prefeito: SANTELMO XAVIER SOBRINHO**

**Assessor de Imprensa: Alfredo José da Silva**

**Chefe de Seção de Publicidade Institucional: Adriana Ventura**

**Editoria e diagramação: Alfredo José da Silva**

**Gráfica: Núcleo Gráfico (Sorocaba)**

**Tiragem: 2.500 exemplares**

**www.saltodepirapora.sp.gov.br**

**PORTARIA N.º 8884/2013**  
De 08 de Abril de 2013.

“Exonera funcionário em comissão”.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Exonera a funcionária **KAROLINE BRANCO ARRUDA TODESCO**, que vinha exercendo o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 08 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

TATIANE CRISTINA FERRAZ

Chefe de Seção de Suporte Técnico

**PORTARIA N.º 8885/2013**  
**DE 08 DE ABRIL DE 2013**

*“Determina a instauração de Sindicância e nomeia a respectiva Comissão Sindicante, para apurar eventuais irregularidades no registro de ponto e pagamento de vencimentos aos servidores públicos municipais, conforme solicitação da Promotoria de Justiça de Salto de Pirapora, e dá outras providências.”*

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora – SP, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, instituído através da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994,

**RESOLVE,**

**Artigo 1º)** – Determino a instauração de Sindicância para apuração dos fatos, responsabilidades, e eventual punição dos Funcionários Públicos Municipais envolvidos, pelos fatos denunciado junto a Promotoria de Justiça desta cidade, que relata o seguinte:

“Tenho conhecimento de que a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, nos últimos 05 (cinco) anos, ou seja, na gestão do Prefeito Joel Haddad fez adulterações no registro de ponto eletrônico de alguns funcionários de sua base política. O fato é feito da seguinte forma: - os registros de entrada e saída dos correligionários do Prefeito são alterados de forma manual no computador do Departamento Pessoal, aferindo sempre uma carga horária completa a essa classe de funcionários, que muitas vezes, registravam somente a entrada, de vezes, somente a saída. Além disso, contrariando as normas administrativas, muitos ainda recebem horas extraordinárias sem realizá-las. Para ter uma idéia, no final do ano de 2012, diversos funcionários não compareceram para trabalhar, mas foram registrados seus pontos e efetuado o pagamento destes dias. Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência que tome as providências cabíveis a essa fraude aos cofres públicos, restabelecendo ainda, a isonomia entre todos os funcionários públicos, que não gozam da mesma regalia”.

**Parágrafo único:** – Tendo em vista que os fatos denunciados não acompanham provas e a autoria dos mesmos é desconhecida, necessária a instauração de Sindicância Administrativa.

**Artigo 2º:** – Os fatos denunciados são graves e indicam infração do Código Penal Brasileiro, bem como infração ao Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, instituído através da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994, em seus seguintes dispositivos: artigo 137 – Parágrafo Único, incisos IV (ser leal às instituições que servir) e V (manter conduta compatível com a moralidade administrativa) c.c. artigo 147, incisos I (crime contra a Administração Pública) e VI (lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal), regulamentado pelo decreto nº 4395/01 de 15 de março de 2001, infrações que são punidas com a pena de demissão.

**Artigo 3º:** – Para conduzir o processo administrativo disciplinar, nomeio uma comissão composta pelos seguintes membros: Silvio Mott Neto, procurador municipal, Ana Angélica Henrique de Carvalho Antqueira e Luiz Telmo Ferreira Leão.

**Parágrafo único:** – Designo como Presidente da Comissão Sindicante, o primeiro nomeado, Silvio Mott Neto.

**Artigo 4º:** – A Comissão Sindicante terá livre acesso a livros, documentos, coisas, tomará depoimentos, requisitará informações, realizará diligências, expedirá ofícios a entidades públicas e privadas, juntará novos documentos, bem como, praticará ato necessário a real elucidação dos fatos.

**Artigo 5º:** – A Comissão Sindicante deverá concluir a Sindicância no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período a critério da comissão.

**Artigo 6º:** – Ao final da Sindicância, a Autoridade Executiva será imediatamente comunicada mediante relatório circunstanciado.

**Artigo 7º:** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 8º:** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salto de Pirapora, 08 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**

**Prefeito Municipal**

Publicada no lugar de costume na mesma data.

TATIANE CRISTINA FERRAZ

Chefe de Seção de Suporte Técnico

**PORTARIA N.º 8886/2013**  
De 08 de Abril de 2013.

**“Designa membros da Comissão Municipal de Emprego e dá outras providências”.**

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Designar, pela presente Portaria, os membros da Comissão Municipal de Emprego de Salto de Pirapora, conforme segue:

I – Representantes do Poder Público:

a) Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora

Membro Titular: Angélica de Jesus Carriel

RG 41.307.047-5

Membro Suplente: Mesaque Gosser Júnior

RG 32.002.299-7

b) Secretaria de Emprego e Relação do Trabalho

Membro Titular: Walkyria Tavares Vieira de Andrade

RG 18.546.046-X

Membro Suplente: Luiz Carriel de Oliveira

RG 5.203.500

II – Representante dos Trabalhadores:

a) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Sorocaba e região

Membro Titular: Jose Airton Oliveira

RG 20.304.736-9

Membro Suplente: Valdir José da Silva

RG 45.780.325

b) Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora

Membro Titular: Elci Luciane Faustino

RG 20.501.622-4

Membro Suplente: Cristian Alessandro Milano

RG 22.846.734-2

III – Representantes dos Empregadores:

a) Arysta Lifescience do Brasil Ltda

Membro Titular: Carlos Barbosa Melo

RG 13.721.905-2

Membro Suplente: Ilza Guedes

RG 14.440.498

b) Monterey Tintas

Membro Titular: Sandro Rogério da Silva

RG 23.956.637-3

Membro Suplente: Alexandre Longatti

RG 24.536.144-3

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto de Pirapora, 08 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

TATIANE CRISTINA FERRAZ

Chefe de Seção de Suporte Técnico



**PORTARIA N.º 8887/2013**  
De 08 de Abril de 2013.

“Designa servidor público, nos termos dos artigos 42 e seguintes da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994, para substituir servidor no impedimento legal e temporário, de ocupante de cargo único existente na unidade e dá outras providências”.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o Servidor Público Municipal **Ezequias Campos Barbosa**, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, do quadro de pessoal permanente, para substituir a Servidora Pública Municipal **Andréa Stabile Gonçalves**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Patrimônio, com direito a perceber a diferença de vencimento, entre o do seu cargo e o da servidora que substituirá, nos termos do § 2º, art. 43, da Lei Complementar 020/94, de 10 de novembro de 1994.  
**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

TATIANE CRISTINA FERRAZ

Chefe de Seção de Suporte Técnico

**PORTARIA N.º 8888/2013**  
De 08 de Abril de 2013.

“Autoriza contratação temporária de servidor aprovado e classificado em processo seletivo simplificado, para a especialidade de médico cardiologista, para atender a situação de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº 002/2013, de 06 de março de 2013”.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** a demanda reprimida de pacientes que necessitam de atendimento médico, na especialidade de cardiologia, conforme se vê da exposição e motivação apresentada pela Secretária da Saúde, no Processo nº 1794/2013;

**Considerando** a inexistência no quadro de pessoal permanente, de especialista na referida área;

**Considerando** que, a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do disposto no artigo 196 da Constituição Federal;

**Considerando** o disposto no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora, que de forma imperativa e cogente, afirma que o Município garantirá o direito à saúde; e, finalmente,

**Considerando** o resultado seletivo e classificatório do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Chamamento nº 04/2013,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº 002/2013, de 06 de março de 2013, do Médico Cardiologista **Bayard Nóbrega de Almeida**, portador do RG nº 2.682.786, inscrito no CPF-MF sob o nº 038.340.508-49 e PASEP nº 1.001.876.219-8, para atendimento médico de sua especialidade, no Centro Médico Municipal, a partir do dia 04 de abril de 2013, pelo prazo improrrogável de no máximo doze meses, com remuneração mensal de R\$ 3.551,34 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), que onerará a dotação orçamentária 01.1102 – 10.30100192.049.

**Artigo 2º** - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

TATIANE CRISTINA FERRAZ

Chefe de Seção de Suporte Técnico

**PORTARIA N.º 8889/2013**  
De 08 de Abril de 2013.

“Reintegra no cargo, o Sr. Alfredo José da Silva, conforme MANDADO-REINTEGRAÇÃO e dá outras providências”.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o MANDADO-REINTEGRAÇÃO, de Ordem nº 1865/2004, Processo nº 0034115-51.2004.8.26.0602 emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Reintegrar o Sr. **ALFREDO JOSÉ DA SILVA**, portador do RG nº 18.241.754-2 e CPF nº 106.229.918-33 no cargo, conforme mandado-reintegração.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

TATIANE CRISTINA FERRAZ

Chefe de Seção de Suporte Técnico

**PORTARIA N.º 8890/2013**  
De 08 de Abril de 2013.

“Autoriza contratação temporária de servidor aprovado e classificado em processo seletivo simplificado, para a especialidade de médico, para atender a situação de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº 002/2013, de 06 de março de 2013”.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** a demanda reprimida de pacientes que necessitam de atendimento médico, conforme se vê da exposição e motivação apresentada pela Secretária da Saúde, no Processo nº 1699/2013;

**Considerando** a falta de médicos no quadro de pessoal permanente;

**Considerando** que, a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do disposto no artigo 196 da Constituição Federal;

**Considerando** o disposto no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora, que de forma imperativa e cogente, afirma que o Município garantirá o direito à saúde; e, finalmente,

**Considerando** o resultado seletivo e classificatório do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Chamamento nº 02/2013,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº 002/2013, de 06 de março de 2013, da Médica **Silmara Macedo Regina**, portadora do RG nº 43.526.760-7, inscrito no CPF-MF sob o nº 344.574.288-09 e PASEP nº 1.384.612.689-5, para atendimento médico, no PSF Centro, a partir do dia 05 de abril de 2013, pelo prazo improrrogável de no máximo doze meses, com remuneração mensal de R\$ 12.711,60 (doze mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos), que onerará a dotação orçamentária 01.1102 – 10.30100192.049.

**Artigo 2º** - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de abril de 2013.

Salto de Pirapora, 08 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

TATIANE CRISTINA FERRAZ

Chefe de Seção de Suporte Técnico

**PORTARIA N.º 8891/2013**  
De 08 de Abril de 2013.

*“Autoriza contratação temporária de servidor aprovado e classificado em processo seletivo simplificado, para enfermeira, para atender a situação de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal n.º 002/2013, de 06 de março de 2013”.*

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** a demanda reprimida de pacientes que necessitam de atendimento, conforme se vê da exposição e motivação apresentada pela Secretária da Saúde, no Processo n.º 1699/2013;

**Considerando** a falta de profissionais na área da saúde no quadro de pessoal permanente;

**Considerando** que, a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do disposto no artigo 196 da Constituição Federal;

**Considerando** o disposto no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora, que de forma imperativa e cogente, afirma que o Município garantirá o direito à saúde; e, finalmente,

**Considerando** o resultado seletivo e classificatório do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Chamamento n.º 03/2013,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal n.º 002/2013, de 06 de março de 2013, da Enfermeira **Érika Baban de Oliveira**, portadora do RG n.º 41.306.677-0, inscrito no CPF-MF sob o n.º 343.417.078-25 e PASEP n.º 2.036.435.580-2, para atendimento, no PSF Paulistano, a partir do dia 11 de abril de 2013, pelo prazo improrrogável de no máximo doze meses, com remuneração mensal de R\$ 3.235,68 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), que onerará a dotação orçamentária 01.1102 – 10.30100192.049.

**Artigo 2º** - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11 de abril de 2013.

Salto de Pirapora, 08 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.  
TATIANE CRISTINA FERRAZ  
Chefe de Seção de Suporte Técnico

**PORTARIA N.º 8892/2013**  
De 08 de Abril de 2013.

*“Autoriza contratação temporária de servidor aprovado e classificado em processo seletivo simplificado, para enfermeira, para atender a situação de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal n.º 002/2013, de 06 de março de 2013”.*

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** a demanda reprimida de pacientes que necessitam de atendimento, conforme se vê da exposição e motivação apresentada pela Secretária da Saúde, no Processo n.º 1699/2013;

**Considerando** a falta de profissionais na área da saúde no quadro de pessoal permanente;

**Considerando** que, a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do disposto no artigo 196 da Constituição Federal;

**Considerando** o disposto no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora, que de forma imperativa e cogente, afirma que o Município garantirá o direito à saúde; e, finalmente,

**Considerando** o resultado seletivo e classificatório do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Chamamento n.º 03/2013,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal n.º 002/2013, de 06 de março de 2013, da Enfermeira **Ana Paula Lopes Queiroz**, portadora do RG n.º 46.333.472-3, inscrito no CPF-MF sob o n.º 394.526.268-28 e PASEP n.º 2.014.464.286-1, para atendimento, no PSF Paulistano, a partir do dia 11 de abril de 2013, pelo prazo improrrogável de no máximo doze meses, com remuneração mensal de R\$ 3.235,68 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), que onerará a dotação orçamentária 01.1102 – 10.30100192.049.

**Artigo 2º** - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11 de abril de 2013.

Salto de Pirapora, 08 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.  
TATIANE CRISTINA FERRAZ  
Chefe de Seção de Suporte Técnico



**PORTARIA N.º 8893/2013**  
De 11 de Abril de 2013.

*“Cessa benefício de aposentadoria em virtude de falecimento e dá outras providências”*

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Cessar o benefício de aposentadoria do Servidor Municipal do Quadro Sr. **GETULIO BRIZOLA DE ALMEIDA**, portador do RG 4.295.187 e CPF 241.254.078-00, em virtude de seu falecimento ocorrido em 10 de abril de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**  
Publicada em lugar de costume na mesma data.  
TATIANE CRISTINA FERRAZ  
Chefe de Seção de Suporte Técnico

**PORTARIA N.º 8896/2013**  
De 11 de abril de 2013.

*“Concede afastamento sem remuneração”.*

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Concede afastamento sem remuneração, a funcionária **FRANCINE CARRION DOS SANTOS**, portadora do RG nº 43.348.133-X /SSPSP e do CPF nº 223.521.948-90, que exerce o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, durante o período 02 (dois) anos, a partir de 01 de maio de 2013.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2013.

Salto de Pirapora, 11 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**  
Publicada em lugar de costume na mesma data.  
TATIANE CRISTINA FERRAZ  
Chefe de Seção de Suporte Técnico

**PORTARIA N.º 8894/2013**  
De 11 de Abril de 2013.

*“Exonera funcionário a pedido”.*

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Exonera a pedido a funcionária **TALITA DE CAMPOS MORAES**, que vinha exercendo o cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**, a partir de 19 de abril de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19 de abril de 2013.

Salto de Pirapora, 11 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**  
Publicada em lugar de costume na mesma data.  
TATIANE CRISTINA FERRAZ  
Chefe de Seção de Suporte Técnico

**PORTARIA N.º 8897/2013**  
De 11 de abril de 2013.

*“Constitui Comissão de Avaliação das Ocupações do loteamento denominado Jardim Teixeira dos Santos, nos termos da Lei Complementar nº 010/2011, de 14 de dezembro de 2011 e, dá outras providências”.*

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Complementar nº 010/2011, que autoriza o Poder Executivo a outorgar escrituras definitivas de doação aos permissionários de lotes do “Jardim Teixeira dos Santos”, neste município, conforme Lei Complementar nº 11/96 de 22 de agosto de 1996.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica constituída a **Comissão de Avaliação das Ocupações do loteamento denominado “Jardim Teixeira dos Santos”**, composta pelos seguintes membros **Enrico Mott, brasileiro, portador do RG. Nº 15344657/2 e do CPF nº 273383588/26, Karol Jorge de Almeida, brasileira, portadora do RG. Nº 41006145-1 e do CPF nº 413100498-40, Ana Angélica Henrique de Carvalho, brasileira, portadora do RG. Nº 17.533.376 e do CPF nº 122867308-06 e Antonio Rodrigues da Silva Filho, portador do RG. Nº 17.890.911-7 e do CPF nº 082.513.538-90.**

Parágrafo Único – **Presidirá a Comissão ora constituída, o Engenheiro Antonio Rodrigues da Silva Filho.**

**Artigo 2º** - A Comissão de Avaliação das ocupações do loteamento Jardim Teixeira dos Santos, deverá analisar os processos administrativos individuais, concernentes a titulação de propriedade, atendo-se exclusivamente ao disposto nos artigo 2º e 3º da Lei Complementar nº010/2011, de 14 de dezembro de 2011, bem como, a documentação fornecida pela empresa Diagonal Herjacktech, empresa consorciada da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º – **Após análise dos processo administrativos, a Comissão de Avaliação das Ocupações do loteamento em questão, expedirá parecer conclusivo ao Prefeito Municipal, sobre o deferimento ou não da doação.**

Parágrafo 2º – **Refoje da competência de análise da Comissão ora constuída as ocupações decorrentes de contratos de locação, escritos ou verbais, contrato de cessões particulares, bem como, sucessões hereditárias.**

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto de Pirapora, 11 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

TATIANE CRISTINA FERRAZ  
Chefe de Seção de Suporte Técnico

**PORTARIA N.º 8895/2013**  
De 11 de Abril de 2013.

*“Nomeia funcionário em Comissão”.*

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Nomear a funcionária **CRISTIANI DOS SANTOS FERREIRA**, portadora do RG nº 21.875.049-x SSP-SP, CPF nº 156.607.148-89, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DO TRABALHO E EMPREGO**, a partir de 01 de abril de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Salto de Pirapora, 11 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.  
TATIANE CRISTINA FERRAZ  
Chefe de Seção de Suporte Técnico

**PORTARIA N.º 8898/2013**  
**De 11 de abril de 2013.**

*“Desliga Servidor Municipal do Cargo, em virtude de óbito”.*

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Desliga do cargo de vigia, em virtude de seu óbito ocorrido no 28 de março de 2013, o Servidor Público Municipal Paulo Lopes, nascido no dia 20 de setembro de 1963, portador do RG nº: 17.576.247-8 e CPF nº 089.808.038-00, funcionário público da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, desde 05 de julho de 1996 até a data da ocorrência do óbito.

**Artigo 2º** - Em decorrência do óbito do Servidor, conforme Portaria nº 012/2013, de 11 de Abril de 2013 da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, foi concedida Pensão por Morte, à **Eliete Inácio Gomes Lopes**, esposa do Servidor falecido de que trata esta Portaria nascida em 26 de dezembro de 1971, portadora do RG nº 25.677.396-8 e CPF nº 156.698.208-19 e aos filhos menores: Evelyn Mayra Gomes Lopes, Emelin Caroline Gomes Lopes e Helen Cristielen Gomes Lopes, à partir do dia 28 de março de 2013, com fundamento no inciso II, artigo 65 da Lei nº 19/2006, de 01 de novembro de 2006, que dispõe sobre a Previdência dos Servidores Públicos do Município de Salto de Pirapora.

**Artigo 3º** - Em decorrência fica declarado vago o cargo de vigia, do quadro de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**  
Publicada em lugar de costume na mesma data.  
TATIANE CRISTINA FERRAZ  
Chefe de Seção de Suporte Técnico

**PORTARIA N.º 8899/2013**  
**De 11 de Abril de 2013.**

*“Nomeia funcionário em Comissão”.*

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Nomear o Sr. **NIVALDO GROHMANN BAPTISTA**, portador do RG nº 13.656.610 SSP-SP, CPF nº 045.634.808-51, para ocupar o cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, a partir de 17 de Abril de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17 de Abril de 2013.

Salto de Pirapora, 11 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**  
Publicada em lugar de costume na mesma data.  
TATIANE CRISTINA FERRAZ  
Chefe de Seção de Suporte Técnico

**PORTARIA N.º 8900/2013**  
**De 11 de Abril de 2013.**

*“Nomeia a Sra. Cleusa Maria de Campos, como responsável pelo Projeto Estadual do Leite “Viva Leite”, do Município de Salto de Pirapora”.*

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Nomear a Sra. **CLEUSA MARIA DE CAMPOS**, portadora do RG nº 13.431.333 SSP-SP, como responsável pelo Projeto Estadual do Leite “Viva Leite”, do Município de Salto de Pirapora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**  
Publicada em lugar de costume na mesma data.  
TATIANE CRISTINA FERRAZ  
Chefe de Seção de Suporte Técnico

**PORTARIA N.º 8901/2013**  
**De 11 de Abril de 2013.**

*“Autoriza contratação temporária de servidor aprovado e classificado em processo seletivo simplificado, para médico, para atender a situação de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº 002/2013, de 06 de março de 2013”.*

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** a demanda reprimida de pacientes que necessitam de atendimento médico, conforme se vê da exposição e motivação apresentada pela Secretária da Saúde, no Processo nº 1699/2013;

**Considerando** a falta de médicos no quadro de pessoal permanente;

**Considerando** que, a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do disposto no artigo 196 da Constituição Federal;

**Considerando** o disposto no artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora, que de forma imperativa e cogente, afirma que o Município garantirá o direito à saúde; e, finalmente,

**Considerando** o resultado seletivo e classificatório do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Chamamento nº 02/2013,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autorizar a contratação temporária, nos termos do disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº 002/2013, de 06 de março de 2013, do Médico **Edilson Soares Junior**, portador do RG nº 8.666.748-2, inscrito no CPF-MF sob o nº 021.242.407-65 e PASEP nº 1.822.149.893-4, para atendimento médico, no PSF Campo Largo, a partir desta data, pelo prazo improrrogável de no máximo doze meses, com remuneração mensal de R\$ 12.711,60 (doze mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos), que onerará a dotação orçamentária 01.1102 – 10.30100192.049.

**Artigo 2º** - Deverá a Divisão de Recursos Humanos lavrar o contrato administrativo do servidor, observando-se as regras estatuídas na Lei Complementar referida no artigo anterior, publicando-se na Imprensa Oficial do Município de Salto de Pirapora, o fundamento da contratação, resumo da justificativa, nome do contratado, área de atividade, dotação orçamentária onerada, prazo da contratação e valor da remuneração mensal.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**  
Publicada em lugar de costume na mesma data.  
TATIANE CRISTINA FERRAZ  
Chefe de Seção de Suporte Técnico

**PORTARIA N.º 8902/2013**  
**De 15 de Abril de 2013.**

*“Nomeia funcionário em Comissão”.*

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Nomear a Sra. **DANIELE ORLANDINI**, portadora do RG nº 41.737.869-5 SSP-SP, CPF nº 315.817.448-03, para ocupar o cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

TATIANE CRISTINA FERRAZ  
Chefe de Seção de Suporte Técnico

**PORTARIA N.º 8903/2013**

De 18 de abril de 2013.

*“Dispõe sobre a nomeação de Vanessa Pessoa Alves da Rosa, no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.*

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, que Vanessa Pessoa Alves da Rosa, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2010, destinado ao preenchimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

**RESOLVE**

Nomear Vanessa Pessoa Alves da Rosa, portador(a) do RG nº 48.189.944-3, CPF nº 418.559.638-33, PIS/PASEP nº 1.904.832.830-9, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Centro, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 18 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO****Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

TATIANE CRISTINA FERRAZ

Chefe de Seção de Suporte Técnico

**PORTARIA N.º 8904/2013**

De 18 de abril de 2013.

*“Dispõe sobre a nomeação de Percilia Aparecida Laurindo, no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.*

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, que Percilia Aparecida Laurindo, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2010, destinado ao preenchimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

**RESOLVE**

Nomear Percilia Aparecida Laurindo, portador(a) do RG nº 41.306.984-9, CPF nº 322.958.008-70, PIS/PASEP nº 1.904.832.815-5, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Centro, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 18 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO****Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

TATIANE CRISTINA FERRAZ

Chefe de Seção de Suporte Técnico

**PORTARIA N.º 8905/2013**

De 19 de Abril de 2013.

*“Exonera funcionário em comissão”.*

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Exonera a funcionária **ROBERTA DAYANA DE SOUZA CUNHA**, que vinha exercendo o cargo em comissão de DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 19 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO****Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

TATIANE CRISTINA FERRAZ

Chefe de Seção de Suporte Técnico

**PORTARIA N.º 8906/2013**

De 24 de abril de 2013.

*“Dispõe sobre a nomeação de Sonia de Cássia Camargo Oliveira, no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.*

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, que Sonia de Cássia Camargo Oliveira, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2010, destinado ao preenchimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

**RESOLVE**

Nomear Sonia de Cássia Camargo Oliveira, portador(a) do RG nº 13.311.858, CPF nº 048.780.778-24, PIS/PASEP nº 1.086.775.199-9, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto ao Programa Saúde da Família – PSF do Posto Bairro Centro, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 24 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO****Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

TATIANE CRISTINA FERRAZ

Chefe de Seção de Suporte Técnico

**PORTARIA N.º 8907/2013**

De 24 de abril de 2013.

*“Dispõe sobre a nomeação de Carla Juliana Gonçalves Alves, no Emprego Público Enfermeira, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT”.*

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO**, que Carla Juliana Gonçalves Alves, foi aprovado(a) e classificado(a), no Processo Seletivo nº 01/2012, destinado ao preenchimento de vagas de Enfermeira, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,

**RESOLVE**

Nomear Carla Juliana Gonçalves Alves, portador(a) do RG nº 41.098.830-3, CPF nº 359.371.568-62, PIS/PASEP nº 1.290.017.123-9, para ocupar o cargo de Enfermeira PSF, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 24 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO****Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

TATIANE CRISTINA FERRAZ

Chefe de Seção de Suporte Técnico

**DECRETO N.º 5923/2013**

De 08 de abril de 2013.

**DECRETOS**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso II, Artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e Lei Municipal nº 1498/2013, de 08 de abril de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, através de sua Diretoria de Finanças, Departamento de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 262.643,46 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) no orçamento vigente, destinado a complementação do Convênio MAC (média e alta complexidade), como segue;

11 – SECRETARIA DE SAUDE

11.04 – DIVISÃO DE ATENÇÃO HOSPITALAR

875-103010019.2.051-3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros

PJ.....R\$ 262.643,46

F.R. 05 – Transferências e Convênios Federais-vinculados

**Art. 2º** - A cobertura do referido crédito, será processada mediante utilização do excesso de arrecadação do exercício de 2013.

**Art. 3º** - O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Suplementar passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 08 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO****Prefeito Municipal**

Publicado em lugar de costume na mesma data.

TATIANE CRISTINA FERRAZ

Chefe de Seção de Suporte Técnico



**DECRETO Nº 5924/2013**  
De 08 de abril de 2013.

**“CONSTITUI CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS INCISOS I, II E III DO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR 005/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA**:

**Artigo 1º** - Constitui nos termos da Lei Complementar nº. 005/2010, de 11 de março de 2010, a Corregedoria da Guarda Municipal de Santo de Pirapora, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com objetivos fundamentais de oferecer transparência às ações da Instituição, pautando pelo exercício democrático, de justiça e ética, nas posturas e atitudes da Corporação, na forma estabelecida nesta Lei Complementar, com a seguinte composição:

**Membros Titulares:** Drº Silvio Mott Neto, Edson Alves da Rosa e Marcelo Jorge de Menezes.

**Membros Suplentes:** Dra. Ana Angélica Antiquiera, Silvio Henrique de Andrade e Silvana Oliveira Augusto.

**Artigo 2º** - A função dos membros da Corregedoria, é considerada de interesse público relevante para o Município e, não será remunerada.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto de Pirapora, 08 de Abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado em lugar de costume na mesma data.  
TATIANE CRISTINA FERRAZ  
Chefe de Seção de Suporte Técnico

**DECRETO N.º 5925/2013**  
De 08 de abril de 2013.

**“Dispõe sobre a autorização de Uso de Imóvel Público, em caráter precário e a título gratuito e dá outras providências”.**

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município, art. 107, § 4º.

**DECRETA**

**Artigo-1º** - Autoriza à utilização da arena no Recinto de Festas “Antonio Carlos Farrapo”, no dia 28 de abril de 2013, a Antonio Marcio Barros Vieira da Silva, inscrito no CNPJ sob o nº 17.698.067/0001-44, para treinamento de laço cumprido.

**Artigo 2º** - A autorização é a título gratuito e precário, devendo o autorizado proceder a conservação do espaço utilizado, bem como providenciar todas as normas de seguranças pertinentes.

**Artigo 3º** - Fica ainda expressamente defeso ao autorizado a utilizar o imóvel para outro destino ou atividade, senão realização de treinamento de laço cumprido, ficando ainda obrigado a reparar todo e qualquer dano causado no imóvel público.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 08 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado em lugar de costume na mesma data.  
TATIANE CRISTINA FERRAZ  
Chefe de Seção de Suporte Técnico

**DECRETO N.º 5926/2013**  
De 08 de abril de 2013.

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 557.944,00 e, dá outras providências”.**

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**

**Artigo 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 557.944,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
0412200022.002	Manutenção dos serviços adm. do Gabinete e dependências	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 15.000,00
F.R. 01	Tesouro	
01.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
01.02.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
0824400042.005	Manutenção de Serviços adm. do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.32	Material de distribuição gratuita	R\$ 300.000,00
01.08	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
01.08.02	DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS	
0445200332023	Manutenção dos serviços nas vias urbanas	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 115.000,00
F.R.	01 Tesouro	
01.08.04	DIVISÃO DE TRANSPORTES	
0478200382.029	Mantença da Divisão de Transporte	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 83.000,00
F.R.	01 Tesouro	
01.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.10.03	SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
1230600182.041	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 33.200,00
F.R.	05 Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
01.12	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO	
01.12.02	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400232.061	Manutenção da Assistência Social Geral	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.012,51
F.R.	05 Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 779,09
F.R.	05 Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 7.717,78
F.R.	05 Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
3.3.90.39	Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.234,62
F.R.	05 Transferências de Convênios Federais - Vinculados	

**Artigo 2º** - A cobertura dos referidos créditos deverão ser processados mediante a superávit financeiro nos termos do Inciso I e redução de dotação orçamentária nos termos do Inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, nos valores de R\$ 509.744,00 (quinhentos e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais) e R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), respectivamente das seguintes dotações orçamentárias:

01.04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01.04.04	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	
0412400082.010	Manutenção das atividades da Divisão de Licitações e Compras	
3.3.90.39	Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 15.000,00
F.R.	01 Tesouro	
01.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.10.03	SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
123060018.041	Manutenção da merenda escolar	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$ 8.200,00
F.R.	05 Transferências de Convênios Federais - Vinculados	
01.10.05	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100112.045	Manutenção do ensino regular	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$ 25.000,00
F.R.	05 Transferências de Convênios Federais - Vinculados	

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Salto de Pirapora, 08 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**

Publicado em lugar de costume na mesma data.  
TATIANE CRISTINA FERRAZ  
Chefe de Seção de Suporte Técnico

**DECRETO N.º 5927/2013**  
De 15 de abril de 2013.

*“Institui e nomeia os membros da Comissão do Concurso Público n.º 01/2013, do Município de Salto de Pirapora e dá outras providências”.*

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão do Concurso Público n.º 01/2013, no Município de Salto de Pirapora.

**Art. 2º** - Os membros da Comissão de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:

**Presidente:** Silvio Mott Neto

**Membro:** Luciana Regina de Oliveira Manzato

**Membro:** Daniele Orlandini

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 15 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**

**Prefeito Municipal**

Publicado em lugar de costume na mesma data.

TATIANE CRISTINA FERRAZ

Chefe de Seção de Suporte Técnico

## LEIS COMPLEMENTARES

**LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2013**

De 8 de abril de 2013

*“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ACESSOR DE IMPRENSA, NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL”.*

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica criado e, por conseguinte acrescentado no Quadro Permanente de Pessoal, Anexo I da Lei Complementar n.º 003/2009, de 31 de março de 2009, alterado respectivamente, pelas Leis Complementares n.ºs 004/2009, de 23 de abril de 2009, 009/2010, de 14 de dezembro de 2010 e 004/2013, de 20 de março de 2013, 01 (um) cargo efetivo de assessor de imprensa, referência 130, jornada de 40 horas semanais, com requisito para provimento, de nível ensino médio.

**Parágrafo Único** – O cargo de assessor de imprensa criado pelo *caput* deste artigo tem a seguinte súmula de atribuições:

- a) divulga notícias da Administração Pública Municipal e atos administrativos, de interesse público e do Município; acompanha notícias sobre a Administração Pública Municipal;
- b) redige e organiza notícias a serem divulgadas, coletando dados do Governo Municipal;
- c) promove trabalhos de cobertura jornalística das atividades municipais, para transmitir notícias e realizações da Prefeitura Municipal, de interesse social;

d) executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto de Pirapora, 08 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**

**Prefeito Municipal**

Publicada em local de costume, na mesma data.

TATIANE CRISTINA FERRAZ

Chefe de Seção de Suporte Técnico

**LEI COMPLEMENTAR N.º 006/2013**

De 08 de abril de 2013

*“PRORROGA O PRAZO DO VENCIMENTO DAS PARCELAS ÚNICA E PRIMEIRA DO IPTU - 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora - SP aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - O prazo de vencimento das parcelas única e primeira, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2013, fica prorrogado para o dia 30 de abril de 2013.

**Artigo 2º** - O desconto de 20% (vinte por cento), concedido para os pagamentos à vista, em parcela única, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2013, permanece vigente até a data de 30 de abril de 2013.

**Artigo 3º** - Os vencimentos das demais parcelas do IPTU – 2013, a partir da 2ª (segunda) parcela, continuam em vigor, nas datas apresentadas nos lançamentos dos carnês respectivos.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 08 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**

**Prefeito Municipal**

Publicada em local de costume, na mesma data.

TATIANE CRISTINA FERRAZ

Chefe de Seção de Suporte Técnico

**LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2013**

De 10 de abril de 2013.

*“REAJUSTA OS VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES DO FUNCIONALISMO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica aplicada a variação anual do INPC (índice nacional de preços ao consumidor) do IBGE, apurada no período de Março de 2012 a Fevereiro de 2013, no montante de 6,77% (seis inteiros e setenta e sete centésimos por cento) aos vencimentos, proventos, aposentadorias e pensões do funcionalismo do Poder Executivo do Município de Salto de Pirapora a título de revisão geral anual.

**Art. 2º** - Fica concedido reajuste anual dos vencimentos, proventos, aposentadorias e pensões do funcionalismo municipal de Salto de Pirapora da ordem de 0,23% (vinte e três centésimos por cento).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário for.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Salto de Pirapora, 10 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**

**Prefeito Municipal**

Publicada em lugar de costume na mesma data.

TATIANE CRISTINA FERRAZ

Chefe de Seção de Suporte Técnico

**LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2013**  
De 10 de abril de 2013.

**“REAJUSTA OS VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES DO FUNCIONALISMO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica aplicada a variação anual do INPC (índice nacional de preços ao consumidor) do IBGE, apurada no período de Março de 2012 a Fevereiro de 2013, no montante de 6,77% (seis inteiros e setenta e sete centésimos por cento) aos vencimentos, proventos, aposentadorias e pensões do funcionalismo do Poder Executivo do Município de Salto de Pirapora a título de revisão geral anual.

**Art. 2º** - Fica concedido reajuste anual dos vencimentos, proventos, aposentadorias e pensões do funcionalismo municipal de Salto de Pirapora da ordem de 0,23% (vinte e três centésimos por cento).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário for.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Salto de Pirapora, 10 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**  
Publicada em lugar de costume na mesma data.  
TATIANE CRISTINA FERRAZ  
Chefe de Seção de Suporte Técnico

**LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2013**  
De 24 de abril de 2013.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, nos termos do artigo 107, caput e §§ 1º e 3º, da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora, autorizado a fazer concessão administrativa de uso, a título gratuito, da totalidade do imóvel público municipal, identificado como nº 41, da Rua Silvino Dias Batista, Centro, neste Município, à Câmara Municipal de Salto de Pirapora, para utilização pelo Poder Legislativo Municipal.

**Parágrafo Único** – A concessão de que trata o caput deste artigo, poderá vigorar pelo prazo de 10 anos, contados da data do decreto de outorga, podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - A Câmara Municipal de Salto de Pirapora, ficará responsável pelo uso, guarda e manutenção do imóvel objeto da concessão, mantendo-o em perfeitas condições para o uso a que se destina.

**Art. 3º** - Toda reforma que implique em acréscimos e alteração estrutural do prédio deverá ser submetida a prévia aprovação da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - A outorga da concessão poderá ser revogada a qualquer tempo, quando houver interesse comum entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipal, ou se vier a ocorrer fato impeditivo que a justifique.

**Art. 5º** - As despesas com a execução desta Lei Complementar, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto de Pirapora, 24 de abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**  
Publicada em lugar de costume na mesma data.  
TATIANE CRISTINA FERRAZ  
Chefe de Seção de Suporte Técnico

## LEI MUNICIPAL

**LEI Nº 1498/2013**  
De 08 de abril de 2013

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora – SP aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal através da Diretoria de Finanças, setor de Contabilidade, a abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 262.643,46 (Duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), como segue:

11 – SECRETARIA DE SAUDE  
11.04 – DIVISÃO DE ATENÇÃO HOSPITALAR  
875-103010019.2.051-3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros  
PJ.....R\$ 262.643,46

F.R. 05 – Transferências e Convênios Federais-vinculados

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei, será processado mediante utilização do excesso de arrecadação do exercício de 2013, que ocorrerá com a destinação de recursos adicionais repassados pelo Ministério da Saúde, autorizado pela Portaria Ministerial nº 3.172, de 28 de dezembro de 2012.

**Art. 3º** - O projeto orçamentário, objeto do presente Crédito Adicional, passa a compor o Plano Plurianual de Investimento e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013.

**Art. 4º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto de Pirapora, 08 de Abril de 2013.

**SANTELMO XAVIER SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**  
Publicada em local de costume, na mesma data.  
TATIANE CRISTINA FERRAZ  
Chefe de Seção de Suporte Técnico

### FUNDAÇÃO PÚBLICA DA PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SALTO DE PIRAPORA

Lei Municipal nº 889/94 de 10 de Novembro de 1.994 / CNPJ 00.465.496/0001-79  
Rua: Luiz Canalle, 190 – Centro- Salto de Pirapora /SP CEP 18.160-000 Telefax- 15-3292-2018  
e-mail - fundspirapora@mdanet.com.br

**PORTARIA Nº 012/2013**  
De 011 de abril de 2013

**“Concede Pensão por Morte”**

**HOMERO JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Conceder Pensão por Morte, a Sra. **Eliete Inácio Gomes Lopes**, data de nascimento 26/12/1971, RG nº 25.677.396-8 e CPF nº 156.698.208-19 e os menores: Evelyn Mayra Gomes Lopes, Emelin Caroline Gomes Lopes e Helen Crístiellen Gomes Lopes, à partir de 28/03/2013, em ocasião do falecimento do seu cônjuge, o Sr. Paulo Lopes, data de nascimento 20/09/1963, RG nº 17.576.247-8 e CPF nº 089.808.038-00, funcionário público municipal da Prefeitura de Salto de Pirapora até a data do óbito. A concessão da Pensão está nos conformes do Artigo 65 Inciso II da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **28/03/2013**.

Salto de Pirapora, 11 de abril de 2.013.

**Homero João Moreira de Oliveira**  
**Presidente**

# PUBLICAÇÕES DO SETOR DE FINANÇAS

## RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SALTO DE PIRAPORA

PERÍODO: 1º TRIMESTRE

EXERCÍCIO:

2013

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	25.102,09	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	246.490,57	12.361 - Ensino Fundamental	1.356.755,75
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	723.018,57	12.365 - Educação Infantil	293.399,23
Imposto de Renda Retido na Fonte	201.271,82	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	200.954,08	12.367 - Educação Especial	135.165,48
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	87.327,22	<b>( = ) Total da Despesa do Ensino</b>	<b>1.785.320,46</b>
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	( - ) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	675.090,43
Fundo de Participação dos Municípios	4.807.922,11	( - ) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	9.999,93	( - ) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	<b>( = ) Total da Despesa com Recursos Próprios</b>	<b>1.110.230,03</b>
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	6.715.480,51	( + ) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	3.887.583,44
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.933.756,98	( + ) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	53.569,08	( - ) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	1.183.437,86
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>15.004.892,96</b>	<b>( = ) TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>3.814.375,61</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	836.746,85	<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>25,42%</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	5.176,32	<b>FUNDEB</b>	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	99,91%
Recursos recebidos do FUNDEB	3.891.012,82	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	57,84%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	7.955,32		
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>4.740.891,31</b>	<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96</b>	<b>1.211.321,11</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>19.745.784,27</b>		

## CRECHES MUNICIPAIS

**CRECHE - FRANCISCA RAMOS DOS SANTOS**  
Rua Padre Angelo Sofia, 25 - Jardim Paulistano  
Fone 15-3292-1898  
e-mail: crechemunicipal.framos@yahoo.com.br  
Diretora: Nadia Ferreira de Aguiar

**CRECHE - NEUSA MARUN**  
Rua Roque de Barros Leite, 20 - Jardim Vera Lúcia  
Fone 15-3292-3239  
e-mail: januario\_sonia@hotmail.com  
Diretora: Sônia Januário

**CRECHE - NAIR GUILHERME ROCHA SANTOS**  
Rua João dos Santos Guilherme, 22 - Bairro Ana Guilherme  
Fone 15-3292-3846  
e-mail: m.ameliaoliveira@bol.com.br  
Diretora: Maria Amélia de Oliveira Rosa

**CRECHE - KIKUE SHIOMI**  
Rua Elesbão Gonçalves, 20 - Bairro Maria Clara  
Fone 15-3292-1698  
e-mail: crechemunicipal.kshiomi@yahoo.com.br  
Coordenadora: Rosana Cristina de Castilho

**CRECHE - ROSA FRANCISCO DE CASTILHO SANTOS**  
Rua Vital Marcelo, 51 - Jardim Silva Barros  
Fone 15-3292-4110  
e-mail: silvabarros@hotmail.com  
Diretora: Ana Amélia Aires de Barros

**CRECHE - EUCLAIR DIAS RIBEIRO**  
Rua Brasil, 125 - Bairro Campo Largo  
Fone 15-3292-4155  
e-mail: crechemunicipal.edias@yahoo.com.br  
Coordenadora: Nadir Justino de Oliveira

## ESCOLAS MUNICIPAIS

### EMEE - PROFª. BENEDICTA CANNAPAN BENEDETTI

Rua Antonio Rodrigues Simões, 525 - Centro  
Fone (15)3492-1287/ 34911- 436  
e-mail: escola\_especial@hotmail.com

Diretora: Patrícia A. G. Moraes Nunes

### EMEIF - MARIA RIZZI CANALLE

Rua Padre Boaventura Manara, 47 - Bairro Jd. Primavera - Fone 15-3492-1955  
e-mail: mrcanalle@ig.com.br

Diretora: Vera Márcia de B. Mott

### EMEIF - JAYME FERREIRA DA FONSECA

Rua Eugênio dos Santos Seabra, 20 - Bairro Jd. Paulistano - Fone 15-3292-1922  
e-mail: emeijayme@hotmail.com

Diretora: Ana Lúcia C. R. dos Santos

### EMEIF - JANA MARUM DOS SANTOS

Rua Tamiro Peixoto Castanho, 200 - Bairro Jd. Maria José - Fone 15-3292-2204  
e-mail: emeijanamarun@ig.com.br

Diretora: Ana Laura D. L. Castro

### EMEIF - JOÃO FERNANDES DE ANDRADE

Rua São Paulo, 85 - Bairro Campo Largo  
Fone 15-3292-1388  
e-mail: escolajfa@gmail.com.br

Diretora: Princia M. Hataba

### EMEF - PROF. JOSE MARCELLO

Rua Luiz Canalle, 280 - Centro  
Fone 15-3292-2788  
e-mail: escolajosemarcello@ig.com.br

Diretora: Sandra Regina R. Iori

### EMEF - PROFª. SILVIA HADDAD

Rua Belmiro Guilherme da Rocha, 100 - Jd. America - Fone 15-3492-2259  
e-mail: emef.silviahaddad@hotmail.com

Diretora: Jamila Carla Benedetti Lima

### EMEF - Ver. PRACÍDIO B. DE OLIVEIRA

Rua Salvador Lemes dos Santos, 75 Jd. Maria Clara dos Santos - Fone: 3491-1475  
e-mail: emefvereadorpracidio@hotmail.com

Diretora: Luziane Gomes B. Casteli

### EMEIF - QUINTAS DE PIRAPORA

Rua Dos Eucaliptos, s/n - Bairro Quintas de Pirapora - Fone 15-3292-6580 e 3292-6003  
e-mail: escolaquintas@yahoo.com.br

Diretora: Maria Luza P. Guilherme

### EMEIF - RECANTO SÃO MANOEL

Rua Tereza Cuevas Moreira, 450 - Recanto São Manoel  
Fone: (15) 3292-3021

Diretora: Lúcia de Fátima Dias Custódio

### EMEIF - BAIRRO PIRAPORINHA

Estrada Vicinal Roque de Barros Leite, Bairro Fone: (15) 3292-4299

Diretora: Alessandra Fagundes Martins

e-mail: emeiefpiraporinha@hotmail.com